



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033 / 2025 – VERSÃO II**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo receber propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAVILHÕES, FECHAMENTOS, TENDAS, PALCOS, TABLADOS DE DANÇA E ESTRUTURAS EM TS, CERCAS DE GRADES DE FERRO, GERADORES, CONTAINER 40 PÉS, CLIMATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DA 41ª FESTA POMERANA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 14 A 25 DE JANEIRO DE 2026, NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.**

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PAVILHÕES, TENDAS, PALCOS E TABLADOS DE DANÇA, ESTRUTURAS EM TS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PAVILHÃO 25x70M CULTURAL. MEDINDO 25 METROS DE LARGURA POR 70 DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA FERRO GALVANIZADO A FOGO OU EM ALUMÍNIO DE Q30 E Q50, COM PÉ DIREITO DE 4,5 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS, REGULADO POR SISTEMA DE SLEVE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR), ANTI FOGO, ANTI MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 A 5,0M DE ALTURA NAS LATERAIS OU CONFORME CRITÉRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, SENDO QUE AS MEDIDAS SÃO DE ÁREA LIVRE, COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA SER BAIXADO EM NO MÁXIMO DE 30 MINUTOS EM CASO DE INTEMPÉRIES, SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO COM FITA CATRACA OU AMARRAÇÃO COM CABO DE AÇO, SUPORTANDO DE 05 A 08 TONELADAS, COM DUAS PONTAS DE EIXO FIXADAS EM CADA SAPATA, SOMANDO UM TOTAL DE 24 PONTAS DE EIXO, DANDO ESTABILIDADE E SUSTENTAÇÃO A ESTRUTURA, COM FECHAMENTO, SENDO DUAS CABECEIRAS E UMA LATERAL DO PAVILHÃO OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, COM ATERRAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE PARA PALCO E PAVILHÃO, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. <u>ATESTADO DE VISITA IN LOCO.</u> LIBERAÇÃO E	M²	1.750	R\$64,86	R\$113.505,00





	EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER INÍCIO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 E A ESTRUTURA DEVERÁ SER MANTIDA NUMA ALTURA DE 1,5M PARA OS TRABALHOS DA ELÉTRICA E DECORAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.				
02	PAVILHÃO 20X75, PAVILHÃO DAS COMPETIÇÕES, ANEXO PRINCIPAL. MEDINDO 20 METROS DE LARGURA POR 75 DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA FERRO GALVANIZADO A FOGO OU EM ALUMÍNIO Q30 E Q50, COM PÉ DIREITO DE 4,5 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS, REGULADO POR SISTEMA DE SLEVE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR), ANTI FOGO, ANTI MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 A 5,0M DE ALTURA NAS LATERAIS OU CONFORME CRITÉRIO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, SENDO QUE AS MEDIDAS SÃO DE ÁREA LIVRE, COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA SER BAIXADO EM NO MÁXIMO DE 30 MINUTOS EM CASO DE INTEMPÉRIES, SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO COM FITA CATRACA OU AMARRAÇÃO COM CABO DE AÇO, SUPORTANDO DE 05 A 08 TONELADAS, COM DUAS PONTAS DE EIXO FIXADAS EM CADA SAPATA, SOMANDO UM TOTAL DE 24 PONTAS DE EIXO, DANDO ESTABILIDADE E SUSTENTAÇÃO A ESTRUTURA, ENVOLVIDOS POR UMA SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO, CONFORME INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS); PADRÃO ABNT; COM FECHAMENTO NA LATERAL DO PAVILHÃO OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, COM ATERRAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. <u>ATESTADO DE VISITA IN LOCO</u>. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER INÍCIO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 E A ESTRUTURA DEVERÁ SER MANTIDA NUMA ALTURA DE 1,5M PARA OS TRABALHOS DA ELÉTRICA E DECORAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.	M²	1.500	R\$63,00	R\$94.500,00





03	PAVILHÃO 28X53 POMMERNPLATZ. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 METROS DE LARGURA POR 53 DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA FERRO GALVANIZADO A FOGO OU EM ALUMÍNIO Q30 E Q50, COM PÉ DIREITO DE 3,5 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS, REGULADO POR SISTEMA DE SLEVE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR), ANTI FOGO, ANTI MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, SENDO QUE AS MEDIDAS SÃO DE ÁREA LIVRE COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA SER BAIXADO EM NO MÁXIMO DE 30 MINUTOS EM CASO DE INTEMPÉRIES, SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO COM FITA CATRACA OU AMARRAÇÃO COM CABO DE AÇO, SUPORTANDO DE 05 A 08 TONELADAS, COM DUAS PONTAS DE EIXO FIXADAS EM CADA SAPATA, SOMANDO UM TOTAL DE 24 PONTAS DE EIXO, DANDO ESTABILIDADE E SUSTENTAÇÃO A ESTRUTURA, ENVOLVIDOS POR UMA SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO, CONFORME INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS); PADRÃO ABNT; COM FECHAMENTO EM UMA CABECEIRA OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, COM ATERRAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. <u>ATESTADO DE VISITA IN LOCO</u>. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER INÍCIO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 E A ESTRUTURA DEVERÁ SER MANTIDA NUMA ALTURA DE 1,5M PARA OS TRABALHOS DA ELÉTRICA E DECORAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.	M²	1.484	R\$63,01	R\$93.506,84
04	PAVILHÃO 15X30 ANEXO AO PAVILHÃO PRINCIPAL. MEDINDO 15 METROS DE LARGURA POR 30 DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA FERRO GALVANIZADO A FOGO OU EM ALUMÍNIO Q30 E Q50, COM PÉ DIREITO DE 4,5 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS, REGULADO POR SISTEMA DE SLEVE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR), ANTI FOGO, ANTI MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 A 5,0M DE ALTURA NAS LATERAIS OU CONFORME CRITÉRIO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, SENDO QUE AS MEDIDAS SÃO DE ÁREA LIVRE, COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA SER	M²	450	R\$64,02	R\$28.809,00





	BAIXADO EM NO MÁXIMO DE 30 MINUTOS EM CASO DE INTEMPÉRIES, SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO COM FITA CATRACA OU AMARRAÇÃO COM CABO DE AÇO, SUPORTANDO DE 05 A 08 TONELADAS, COM DUAS PONTAS DE EIXO FIXADAS EM CADA SAPATA, SOMANDO UM TOTAL DE 12 PONTAS DE EIXO, DANDO ESTABILIDADE E SUSTENTAÇÃO A ESTRUTURA, ENVOLVIDOS POR UMA SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO, CONFORME INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS); PADRÃO ABNT; COM FECHAMENTOS, SENDO DUAS CABECEIRAS E UMA LATERAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, COM ATERRAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER INÍCIO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 E A ESTRUTURA DEVERÁ SER MANTIDA NUMA ALTURA DE 1,5M PARA OS TRABALHOS DA ELÉTRICA E DECORAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.				
05	<u>PAVILHÃO 20X50 DISPERSÃO DO DESFILE TÍPICO. MEDINDO 20 METROS DE LARGURA POR 50 DE PROFUNDIDADE</u>, EM ESTRUTURA METÁLICA FERRO GALVANIZADO A FOGO OU EM ALUMÍNIO Q30 E Q50, COM PÉ DIREITO DE 4,5 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS, REGULADO POR SISTEMA DE SLEVE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR), ANTI FOGO, ANTI MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 A 5,0M DE ALTURA NAS LATERAIS OU CONFORME CRITÉRIO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, SENDO QUE AS MEDIDAS SÃO DE ÁREA LIVRE, COM REGULAGEM DE ALTURA QUE POSSA SER BAIXADO EM NO MÁXIMO DE 30 MINUTOS EM CASO DE INTEMPÉRIES, SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO COM FITA CATRACA OU AMARRAÇÃO COM CABO DE AÇO, SUPORTANDO DE 05 A 08 TONELADAS, COM DUAS PONTAS DE EIXO FIXADAS EM CADA SAPATA, SOMANDO UM TOTAL DE 12 PONTAS DE EIXO, DANDO ESTABILIDADE E SUSTENTAÇÃO A ESTRUTURA, ENVOLVIDOS POR UMA SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO, CONFORME INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS); PADRÃO ABNT; COM FECHAMENTOS, SENDO DUAS CABECEIRAS E	M²	1.000	R\$63,00	R\$63.000,00





	UMA LATERAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, COM ATERRAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER INÍCIO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 E A ESTRUTURA DEVERÁ SER MANTIDA NUMA ALTURA DE 1,5M PARA OS TRABALHOS DA ELÉTRICA E DECORAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.				
06	ADENDO DE LIGAÇÃO ENTRE PAVILHÃO CULTURAL E TENDAS CHAPÉU DE BRUXAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 METROS DE COMPRIMENTO X 3,5 METROS DE LARGURA. COM PÉ DIREITO DE 4,5 METROS DE ALTURA NAS LATERAIS, REGULADO POR SISTEMA DE SLEVE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR), ANTI FOGO, ANTI MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 A 5,0M DE ALTURA NAS LATERAIS OU CONFORME CRITÉRIO DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, COM ATERRAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. <u>ATESTADO DE VISITA IN LOCO</u>. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER INÍCIO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 E A ESTRUTURA DEVERÁ SER MANTIDA NUMA ALTURA DE 1,5M PARA OS TRABALHOS DA ELÉTRICA E DECORAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.	M²	157,50	R\$100,50	R\$15.828,75
07	FECHAMENTOS COM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR) DE 05X10.	UNID	20	R\$315,00	R\$ 6.300,00
08	FECHAMENTOS COM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR) DE 03X10.	UNID	10	R\$230,00	R\$2.300,00
09	FECHAMENTOS COM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR) DE 03X05.	UNID	5	R\$157,67	R\$788,35





10	FECHAMENTOS COM LONA BRANCA BLACK OUT (RETENÇÃO DA LUZ SOLAR) DE 10(L) x 05(A).	UNID	30	R\$315,00	R\$9.450,00
11	<u>TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO DE 3,50 METROS DE ALTURA, COM LONA BRANCA, TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-FOGO, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, A ESTRUTURAS DEVERÃO SER PLANEJADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS E ATERRAMENTO OBRIGATÓRIO, E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. <u>ATESTADO DE VISITA IN LOCO</u>, LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI.</u> - 08 TENDAS ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS; - 02 TENDAS ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS; - 04 TENDAS INDIVIDUAIS (CONFORME MAPA) SENDO 01 TENDA INDIVIDUAL ACOPLADA A ESTRUTURAS DO POMMERPLATZ. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE ESTAR FINALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SALVO SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.	UNID	14	R\$2.962,35	R\$41.472,90
12	<u>TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 A 3,5 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM LONA BRANCA, COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-FOGO, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS; A ESTRUTURAS DEVERÃO SER PLANEJADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS E ATERRAMENTO OBRIGATÓRIO, E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS,</u>	UNID	4	R\$1.477,77	R\$5.911,08





	DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. <u>ATESTADO DE VISITA IN LOCO.</u> LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE ESTAR FINALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SALVO SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.				
13	<u>TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 A 3,5 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM LONA BRANCA, COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT</u> (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-FOGO, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS; A ESTRUTURAS DEVERÃO SER PLANEJADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS E ATERRAMENTO OBRIGATÓRIO, E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. <u>ATESTADO DE VISITA IN LOCO.</u> LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE ESTAR FINALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SALVO SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.	UNID	4	R\$2.367,50	R\$9.470,00
14	<u>TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 METROS DE FRENTE X 15 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 03 A 3,5 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM LONA BRANCA, COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT</u> (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-FOGO, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS; A ESTRUTURAS DEVERÃO SER PLANEJADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS	UNID	1	R\$14.700,00	R\$14.700,00





	ESTRUTURAS E ATERRAMENTO OBRIGATÓRIO, E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE ESTAR FINALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SALVO SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.				
15	VARANDA ANEXADA AO PAVILHÃO POMMERPLATZ, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO VARIANDO DE 03 A 3,50 METROS DE ALTURA, COM LONA BRANCA, TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-FOGO, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO; A ESTRUTURAS DEVERÃO SER PLANEJADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS E ATERRAMENTO OBRIGATÓRIO, E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE ESTAR FINALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SALVO SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.	UNID	1	R\$15.750,00	R\$15.750,00
16	VARANDA ANEXADA AO PAVILHÃO POMMERPLATZ, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO VARIANDO DE 03 A 3,50 METROS DE ALTURA, COM LONA BRANCA, TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-FOGO, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO A FOGO;	UNID	1	R\$7.350,00	R\$7.350,00





	A ESTRUTURAS DEVERÃO SER PLANEJADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, ACOPLADAS E COM CALHAS DE CHUVA ENTRE AS ESTRUTURAS E ATERRAMENTO OBRIGATÓRIO, E EMISSÃO DE LAUDO QUE DEVE ESTAR ABAIXO DE 10 OHMS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ART/RRT E LAUDO ATUALIZADO ANTI-CHAMA DE TODAS AS LONAS, COM CROQUI DEFININDO QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS, DE EXTINTORES, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LAUDO DE LUMINOSIDADE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE ESTAR FINALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SALVO SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER AGENDADA COM A CCO, PARA A PARTIR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.				
17	<u>PALCO 8X5M POMMERNPLATZ.</u> PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 05 METROS DE PROFUNDIDADE, <u>COM ALTURA MÍNIMA DE 0,50CM.</u> COBERTO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 10MM. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER ESTAR CONCLUÍDA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025.	M²	40	R\$156,04	R\$6.241,60
18	<u>PALCO 10X08M COMPETIÇÕES - LENHADOR.</u> PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA DE 1,00M. O PALCO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PRANCHA DE NO MÍNIMO 10CM EM MADEIRA PARA SUPORTAR OS IMPACTOS DE CORTES A MACHADO, NÃO PODENDO SER DE FERRO A PEDIDO DOS COMPETIDORES, POR SER UMA COMPETIÇÃO DE ESPORTE RÚSTICA. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER ESTAR CONCLUÍDA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025.	M²	80	R\$145,14	R\$11.611,20
19	<u>PALCO 12X08M PAVILHÃO CULTURAL.</u> PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, <u>COM ALTURA DE 1,50M.</u> COBERTO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 10MM, COM DUAS ESCADAS. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER ESTAR CONCLUÍDA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025.	M²	96	R\$131,25	R\$12.600,00
20	<u>TABLADO DE DANÇA - PAVILHÃO CULTURAL.</u> PISO REGULÁVEL COM ESTRUTURA METÁLICA, ATÉ 20CM, COM COBERTURA EM TABLADO COM	M²	315	R\$73,50	R\$23.152,50





	CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM, PARA NIVELAMENTO DE ÁREA DO PAVILHÃO CULTURAL, DESTINADO A APRESENTAÇÕES DE DANÇAS FOLCLÓRICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 METROS DE FRENTE POR 19,5 METROS DE PROFUNDIDADE, CONTORNANDO O PALCO ATÉ A ÁREA EM FRENTE AOS CAMARINS, DEVERÁ SER MONTADO EM SISTEMA DE MÓDULO EM "U", COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL, PARA DAR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA AOS GRUPOS DE DANÇA, <u>POSSUINDO RAMPAS EM TODOS OS LADOS</u> , EVITANDO DEGRAUS. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER ESTAR CONCLUÍDA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025				
21	PISO DECK REGULÁVEL COM ESTRUTURA DE AÇO PARA PAVILHÃO POMERNPLATZ - APROXIMADAMENTE 35X53M. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER ESTAR CONCLUÍDA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025.	M²	1.855	R\$52,50	R\$97.387,50
22	ESTRUTURA EM TS PARA AMBULATÓRIO, COMPOSTO POR: 16 METROS QUADRADOS DE TS NA COR BRANCA (4X4); 16 METROS QUADRADOS DE TABLADO; 16 METROS QUADRADOS DE TS - FORRO; COM ILUMINAÇÃO INTERNA; 01 PORTA COM CHAVE; 01 FECHAMENTO (3X10); 02 AR CONDICIONADOS DE 9.000BTUS. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER ESTAR CONCLUÍDA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026.	UNID	1	R\$6.300,00	R\$6.300,00
23	BALCÃO EM ESTRUTURA TS NA COR BRANCA (0,50X1,0M). ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER ESTAR CONCLUÍDA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026.	UNID	5	R\$262,50	R\$1.312,50
24	CAMARIM EM ESTRUTURA TS NA COR BRANCA - PAVILHÃO CULTURAL - 5x4M, COM 20 METROS QUADRADOS, CONTENDO PORTA COM CHAVE. COMPOSTO POR: FECHAMENTO EM TS NA COR BRANCA, COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,5MT, PISO EM TABLADO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 10MM, NIVELADO COM ÁREA DA PISTA DE DANÇA; COM COBERTURA DE TS - FORRO; 01 PORTA COM CHAVE; 01 AR CONDICIONADOS DE 9.000BTUS. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER ESTAR CONCLUÍDA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026.	UNID	1	R\$8.925,00	R\$8.925,00





25	PASSARELA PARA ESCOLHA DA REALEZA - PAVILHÃO CULTURAL - EM FORMATO DE PALCOS PRATICÁVEIS INSTALADO SOBRE O PALCO, EM FORMA DE DOIS OU TRÊS DEGRAUS CADA. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE TER ESTAR REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026 APÓS O FIM DO EVENTO, PARA DECORAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO ANTES DA ABERTURA DOS PORTÕES.	UNID	2	R\$2.887,50	R\$5.775,00
26	GRADES PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE, SENDO PEÇA MODULAR MEDINDO 1,20X2M (ALTURAXLARGURA) COM TRAVAS DE ENCAIXE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO E FECHAMENTO EM TELAS DE AÇO, TODAS DA MESMA COR, ISENTAS DE FERRUGEM, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DEVE ESTAR CONCLUÍDA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, PARA FINS DE DECORAÇÃO E LIMITAÇÃO DE ACESSO.	UNID	180	R\$69,84	R\$12.571,20
TOTAL ESTIMADO LOTE 1 = R\$708.518,42					
LOTE 2 – CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL DE AMBIENTES. COMPOSTO POR: - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL VAZÃO MÍNIMA DE 30.000 M³H; - CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO MÍNIMO 204 LITROS; - DADOS DO MOTOR MÍNIMO 2.0CV 220V; - CORRENTE ELÉTRICA ATÉ 7,5A - TENSÃO ALIMENTAÇÃO M/F 220V - PESO EM KG SECO 80KG - RUÍDO MÁXIMO DB 72 - EQUIPAMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO , COM CARÇAÇA ÍNTEGRA E RESERVATÓRIO SEM VAZAMENTOS. OBSERVAÇÕES: OS CLIMATIZADORES DEVERÃO SER INSTALADOS SOBRE BASES EM ANDAIMES METÁLICOS, COM SERVIÇO COMPLETO DE TRANSPORTE, MONTAGEM, LIGAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, E DESMONTAGEM APÓS O TÉRMINO DO EVENTO; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, PARA EVENTUAIS AJUSTES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA; A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DEVERÃO ESTAR INTEGRALMENTE CONCLUÍDAS ATÉ O DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PARA USO NO PERÍODO DE 14 A 25 DE JANEIRO DE 2026 PARA A REALIZAÇÃO DA	UNID	27	R\$4.130,55	R\$111.524,85





	41ª FESTA POMERANA; A INSTALAÇÃO DAS BASES E DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE ÀS ESTRUTURAS DE SUPORTE; TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DEVERÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (ESPECIALMENTE IT 10 E IT 12) E ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E HIDRÁULICA VIGENTES; CABERÁ À CONTRATADA PROVIDENCIAR, ÀS SUAS EXPENSAS, TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À OBTENÇÃO E LIBERAÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO) JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. PREVISÃO DE QUANTIDADE POR ESPAÇO: PAVILHÃO PRINCIPAL: 12 UNIDADES PAVILHÃO CULTURAL: 06 PAVILHÃO COMPETIÇÕES TÍPICAS: 04 PAVILHÃO POMMERNPATZ: 05 ATESTADO DE VISITA IN LOCO. LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI.				
TOTAL ESTIMADO LOTE 2 = R\$111.524,85					
LOTE 3 - LOCAÇÃO DE GERADORES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	GERADOR 250KVA PARA SUPRIR DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PAVILHÕES ATESTADO DE VISITA IN LOCO. OBSERVAÇÃO: PARA USO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS NO PERÍODO DE 14 A 25 DE JANEIRO DE 2026 PARA A 41ª FESTA POMERANA, SENDO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA ATÉ DIA 10 DE JANEIRO. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NECESSÁRIAS ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O EVENTO E TAMBÉM A EMISSÃO DA ART E LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. EQUIPE - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, INCLUSIVE NO PERÍODO DE ANTECEDÊNCIA DE 2(DUAS) HORAS DO INÍCIO DO EVENTO, UM TÉCNICO DEVIDAMENTE CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR ART DE UM ENGENHEIRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA RESPONDER PELO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS. O CUSTO DO COMBUSTÍVEL UTILIZADO DEVERÁ SER	UNID.	1	R\$42.000,00	R\$42.000,00





	ARCADO PELA CONTRATADA, ASSIM COMO TODOS DESPESAS RELACIONADAS PARA DEVIDO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.				
02	GERADOR 450KVA PARA SUPRIR DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PAVILHÕES ATESTADO DE VISITA IN LOCO. OBSERVAÇÃO: PARA USO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS NO PERÍODO DE 14 A 25 DE JANEIRO DE 2026 PARA A 41ª FESTA POMERANA, SENDO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA ATÉ DIA 10 DE JANEIRO. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NECESSÁRIAS ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O EVENTO E TAMBÉM A EMISSÃO DA ART E LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO JUNTOS AOS ORGÃOS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PPCI. EQUIPE - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, INCLUSIVE NO PERÍODO DE ANTECEDÊNCIA DE 2(DUAS) HORAS DO INÍCIO DO EVENTO, UM TÉCNICO DEVIDAMENTE CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E APRESENTAR ART DE UM ENGENHEIRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA RESPONDER PELO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS. O CUSTO DO COMBUSTÍVEL UTILIZADO DEVERÁ SER ARCADO PELA CONTRATADA, ASSIM COMO TODOS DESPESAS RELACIONADAS PARA DEVIDO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UNID.	1	R\$68.250,00	R\$68.250,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 3 = R\$110.250,00					
LOTE 4 – CONTAINER DE 40 PÉS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor máximo Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE CONTAINER MARÍTIMO DE 40 PÉS PARA COZINHA INDUSTRIAL - LOCAÇÃO DE CONTAINER MARÍTIMO ADAPTADO PARA USO COMO COZINHA INDUSTRIAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,00M DE COMPRIMENTO X 2,40M DE LARGURA X 2,60M DE ALTURA (40 PÉS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E PREPARADO PARA USO ALIMENTAR. O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E ADAPTAÇÕES: - ESTRUTURA: CONTAINER METÁLICO EM AÇO CORTEN, COM VEDAÇÃO COMPLETA, PINTURA EXTERNA EM BOM ESTADO, LIVRE DE FERRUGENS E INFILTRAÇÕES. - PISO: REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ADEQUADO AO USO EM COZINHA INDUSTRIAL. - PAREDES E TETO: REVESTIDOS	UNID	1	R\$12.725,00	R\$12.725,00





	INTERNAMENTE COM PAINÉIS ISOTÉRMICOS OU CHAPA GALVANIZADA PINTADA/LAVÁVEL, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA: INSTALAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA COM PONTOS DE ILUMINAÇÃO INTERNA (LUMINÁRIAS DE LED) E TOMADAS 220V/110V CONFORME DEMANDA DE EQUIPAMENTOS; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. - VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO: ABERTURAS COM TELAS DE PROTEÇÃO E SISTEMA DE EXAUSTÃO OU COIFA (MÍNIMO 1) COMPATÍVEL COM O AMBIENTE DE PREPARO DE ALIMENTOS. - PORTA DE ACESSO: PORTA METÁLICA COM TRAVAMENTO SEGURO E ABERTURA EXTERNA. - JANELAS OU PASS-THROUGH: ABERTURAS COM FECHAMENTO HERMÉTICO PARA VENTILAÇÃO E/OU PASSAGEM DE ALIMENTOS. - PONTOS HIDRÁULICOS: ENTRADA DE ÁGUA E SAÍDA DE ESGOTO (QUANDO APLICÁVEL), DEVIDAMENTE VEDADOS E IDENTIFICADOS. - CONDIÇÕES GERAIS: O CONTAINER DEVERÁ ESTAR EM CONDIÇÕES IMEDIATAS DE USO, GARANTINDO SEGURANÇA, LIMPEZA E CONFORTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. - PERÍODO DA LOCAÇÃO: CONFORME CRONOGRAMA DO EVENTO (EXEMPLO: DE 14 A 26 DE JANEIRO DE 2026, INCLUINDO PERÍODO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM). SERVIÇOS INCLUSOS NA LOCAÇÃO: - TRANSPORTE, ENTREGA E POSICIONAMENTO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE; - NIVELAMENTO E INSTALAÇÃO; - RETIRADA APÓS O TÉRMINO DA UTILIZAÇÃO; - MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, CASO NECESSÁRIO. ATESTADO DE VISITA IN LOCO. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADA ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE À INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO ELÉTRICA E ESTRUTURAL DO CONTAINER, BEM COMO O LAUDO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA E HIGIENE PARA USO EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CBMSC E NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PARA USO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS NO PERÍODO DE 14 A 25 DE JANEIRO DE 2026 PARA A 41ª FESTA POMERANA, SENDO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA ATÉ DIA 10 DE JANEIRO.				
TOTAL ESTIMADO LOTE 4 = R\$12.725,00					
TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO = R\$943.018,27(novecentos e quarenta e três mil, dezoito reais e vinte e sete centavos).					

1.2. As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste Termo de Referência, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que o Município de Pomerode aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.





1.3. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos dispositivos constantes deste Termo de Referência e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidas de processo licitatório, conforme determina o Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

2.2. Em virtude da elaboração deste Termo de Referência, a qual é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, deve ser indicada a fundamentação legal e justificativa para a contratação do objeto a ser licitado.

2.3. Assim, o caso em tela se trata de um processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, encontrando fundamentação legal no Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.4. Uma vez definida a fundamentação legal, passa-se para a justificativa para a contratação do referido objeto a ser licitado.

2.5. A realização da Festa Pomerana 2026, evento de grande relevância cultural, turística e econômica para o Município de Pomerode, demanda a adoção de medidas que garantam a integridade física dos participantes, a proteção do patrimônio público e privado, bem como o pleno atendimento às exigências legais relacionadas à estrutura de eventos de grande porte.

2.6. A realização da 41ª Festa Pomerana demanda a disponibilização de uma infraestrutura temporária adequada para comportar com segurança, conforto e eficiência o público esperado, bem como para viabilizar a execução das diversas atividades culturais, gastronômicas, artísticas e comerciais que integram o evento. Trata-se de uma festividade de grande relevância turística, cultural e econômica para o município, reconhecida como um dos principais eventos do calendário regional, atraindo milhares de visitantes de diversas localidades e contribuindo significativamente para o fomento do comércio, da hotelaria, da gastronomia e do turismo local.

2.7. Para a execução do evento, faz-se necessária a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de pavilhões, fechamentos, tendas, palcos, tabladros de dança, estruturas em TS, cercas de grades de ferro, geradores, contêiner de 40 pés e sistemas de climatização, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e estruturas indispensáveis à completa instalação e operação dos espaços.

2.8. Opta-se pela locação em razão da natureza temporária do evento e pela inexistência de espaço físico adequado para o armazenamento e manutenção permanente das estruturas. A locação garante ainda maior eficiência logística, reduz custos de manutenção e assegura a utilização de equipamentos em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes

2.9. A justificativa para tal contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

2.9.1. Necessidade de infraestrutura temporária – Os equipamentos e estruturas a serem locados são de natureza temporária e imprescindíveis para a montagem dos espaços destinados a shows, apresentações culturais, praças de alimentação, áreas de exposição e circulação de visitantes, não sendo, portanto, economicamente viável a aquisição definitiva desses bens pelo município.

2.9.2. Especialização técnica exigida – A execução dos serviços requer empresa com comprovada capacidade técnica, dotada de equipamentos apropriados e equipe qualificada para assegurar a correta montagem e desmontagem das estruturas, observando rigorosamente as normas de segurança e engenharia, bem como as exigências dos órgãos fiscalizadores (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Vigilância Sanitária etc.).

2.9.3. Garantia de segurança e funcionalidade – A correta instalação dos pavilhões, palcos, tendas





e demais estruturas é essencial para garantir segurança ao público e aos trabalhadores, bem como para assegurar funcionalidade, conforto térmico e logística adequada durante o evento.

2.9.4. Caráter transitório do evento – Como se trata de um evento de curta duração, torna-se economicamente e operacionalmente mais vantajoso realizar a locação dos equipamentos, ao invés de aquisição, uma vez que o uso se restringe ao período da festa e o armazenamento e manutenção permanente de tais estruturas acarretariam custos desnecessários à Administração.

2.9.5. Atendimento ao interesse público e à economicidade – A contratação visa assegurar a realização de um evento de grande impacto turístico e cultural, fomentando o desenvolvimento econômico local, com a devida observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.10. Todos os serviços, materiais e estruturas deverão atender rigorosamente às normas de segurança aplicáveis, em especial às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, como a NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas), NR-12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), além das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), notadamente as IT 08 – Saídas de Emergência, IT 10 – Iluminação de Emergência, IT 12 – Extintores de Incêndio e IT 13 – Brigada de Incêndio. As empresas contratadas deverão apresentar os respectivos laudos e ARTs de conformidade, garantindo segurança ao público e aos trabalhadores envolvidos.

2.11. Dessa forma, a presente contratação é indispensável para a viabilização da 41ª Festa Pomerana, garantindo a adequada infraestrutura física e operacional para a realização do evento com segurança, qualidade e respeito ao patrimônio público. Ressalta-se que a definição dos quantitativos e especificações técnicas dos itens será realizada pela equipe responsável pela organização do evento, observando os padrões exigidos de segurança, conforto e funcionalidade.

2.12. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos temporários descritos, com fornecimento completo dos materiais e mão de obra, por se tratar de medida necessária, técnica, economicamente vantajosa e essencial à realização da 41ª Festa Pomerana, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais do Município.

3. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.1. Considerando a natureza e a complexidade da contratação, que envolve estruturas de grande porte e equipamentos técnicos essenciais — como tendas, climatizadores evaporativos, geradores e containers de cozinha industrial —, faz-se necessária a exigência de Atestado de Visita Técnica “in loco”, a ser emitido pela Administração Municipal, ou uma declaração emitida pelo responsável técnico da licitante.

3.2. Em que pese, possua as descrições detalhadas dos serviços, a necessidade da visita no local onde será realizado o serviço, mediante agendamento prévio de horário para melhor visualizar a disposição das estruturas que serão contratadas, mesmo com o mapa da Festa Pomerana.

3.3. A vistoria será realizada na sede da Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode, em data previamente agendada com os responsáveis técnicos das licitantes, após a visita, será emitido Atestado de Visita Técnica “in loco”. O Atestado poderá ser substituído por uma declaração emitida pelo responsável técnico, informando que possui pleno conhecimento do objeto licitado.

3.4. A exigência encontra amparo no art. 67, §1º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 4.270/2023, configurando-se como medida de gestão de risco, transparência e segurança administrativa, indispensável para a seleção de fornecedor apto a garantir a execução integral, direta e segura dos serviços contratados.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação. Assim, é importante apresentar a solução como um todo para assegurar, em todas as contratações relacionadas a uma mesma solução, o pleno entendimento acerca do objeto e da finalidade da contratação pelos potenciais fornecedores, conforme segue nos próximos itens.





4.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização da 41ª Festa Pomerana, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários para o pleno funcionamento do evento.

4.3. A prestação dos serviços abrangerá a locação de pavilhões, fechamentos, tendas, palcos, tabladros de dança, estruturas em TS, cercas de grades de ferro, geradores, contêiner de 40 pés e sistemas de climatização, compreendendo também mão de obra técnica qualificada para montagem, manutenção durante o evento e posterior desmontagem.

4.4. A escolha pela locação, em detrimento da aquisição, fundamenta-se no caráter temporário e sazonal do evento, o que torna economicamente inviável a compra e o armazenamento permanente das estruturas. Além disso, a locação possibilita a atualização tecnológica, flexibilidade de dimensionamento e redução de custos de manutenção e logística, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4.5. A solução atenderá às necessidades logísticas, operacionais e de segurança da festa, assegurando:

4.5.1. A criação de **ambientes cobertos e climatizados** para o conforto do público e dos expositores;

4.5.2. A **disposição adequada dos espaços** destinados a apresentações culturais, gastronomia, exposição e circulação;

4.5.3. O **cumprimento das normas de segurança**, acessibilidade e engenharia exigidas pelos órgãos competentes;

4.5.4. A **eficiência energética e operacional**, com o fornecimento de geradores e sistemas de climatização de acordo com as demandas do evento;

4.5.5. A **rapidez e eficiência na montagem e desmontagem**, evitando impactos na rotina urbana e garantindo o cumprimento do cronograma do evento.

4.6. A execução da solução será supervisionada pela equipe organizadora da Festa Pomerana, observando-se os prazos estabelecidos, as condições contratuais e as normas de segurança aplicáveis. Portanto, a presente solução atende integralmente ao interesse público, sendo tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, possibilitando a realização de um evento estruturado, seguro e de alta qualidade, em conformidade com os objetivos da Administração Municipal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos são os elementos necessários (indispensáveis e relevantes) ao objeto a ser contratado, para que atenda adequadamente à necessidade da Administração. Podem ser contemplados requisitos de: desempenho, qualidade, funcionalidade, adequação a exigências legais e infralegais, incluindo normas técnicas e critérios de sustentabilidade ambiental, manutenção e garantia, entre outros.

5.2. Requisitos de Habilitação

a) Deverá constar no Processo Administrativo os documentos de comprovação de que a contratada preenche todos os requisitos de habilitação jurídica, econômico-financeira e de qualificação técnica necessários, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme indicado no edital de licitação.

5.3. Requisitos de Qualificação Técnica

a) **Para Todos os Lotes:** Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que comprove que a empresa proponente já prestou os serviços compatíveis com o objeto do edital,

b) **Para Todos os Lotes:** Certificado de registro junto à entidade profissional competente (CREA / CAU), do domicílio ou sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos (Certidão CREA / CAU - Pessoa Jurídica e Pessoa Física).

b.1) Em se tratando de empresa não registrada no CREA / CAU do Estado de Santa Catarina, a licitante deverá apresentar a documentação supracitada do CREA / CAU do estado de origem, ficando a proponente obrigada a apresentar o visto do CREA do Estado de Santa Catarina no momento da contratação.





- c) **Para Todos os Lotes:** Comprovação que a licitante possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por meio da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA / CAU e apresentação dos seguintes documentos:
- c.1) Ficha de Registro de Empregados.
 - c.2) Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho.
 - c.3) Contrato social, no caso de sócio ou diretor.
 - c.4) ART / RRT de cargo e função, devidamente visada pelo CREA / CAU.
 - c.5) Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.
- d) **Para Todos os Lotes:** Declaração pessoal do responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela proponente, concordando com a sua responsabilidade técnica perante os serviços contratados, que deverá obrigatoriamente ser o profissional indicado na alínea "c" do item 5.3 acima.
- e) **Para Todos os Lotes:** Apresentar Certidões de Acervo Técnico que deverão ser expedidas pelo CREA (CAT) ou CAU (CAT-A), em nome da empresa licitante, comprovando a experiência em atividades pertinentes e compatíveis com as características do serviço, nos termos da Resolução do CONFEA nº 1.137/2023, Lei Federal nº 12.378/2010 e Resolução nº 21/2012-CAU/BR
- f) **Para Todos os Lotes:** Atestado de Visita Técnica "in loco" emitido pelo Município de Pomerode, a licitante que realizou a visita, por meio do seu responsável técnico ou declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de execução do objeto consiste em definir como o contrato será executado para produzir os resultados pretendidos, desde o seu início até o seu encerramento. Deve contemplar elementos como a descrição da dinâmica do contrato, prazo para início da execução, cronograma da execução, localidade da execução, descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas, tecnologias, metodologias e procedimentos a serem empregados, quantificação do volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos, formas de transição contratual, dentre outros que a Administração Pública julgar necessários.

6.2. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, objetivando a realização da Festa Pomerana, que no ano de 2026 ocorrerá em sua quadragésima primeira edição de 14/01/2026 e 25/01/2026.

6.2.1. Para as próximas edições do evento objeto da presente licitação, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, condicionada ao interesse do Município de Pomerode e o cumprimento de todas as exigências habilitatórias e editalícias.

6.2.2. O Município de Pomerode se reserva o direito de recusar a renovação, sem que isso gere qualquer direito indenizatório à Contratada.

6.2.3. A renovação ou comunicação da recusa será efetuada até o final do mês de Outubro de cada ano.

6.3. **A execução dos serviços** contratados para a 41ª Festa Pomerana seguirá o cronograma estabelecido neste Termo de Referência, conforme a necessidade das estruturas durante o evento.

6.4. **Local de Execução:** O evento "41ª Festa Pomerana" será realizado no Pavilhão Principal do Complexo de Esportes e Lazer Francisco Canola Teixeira, localizado na Avenida 21 de Janeiro, n.º 2700, Centro, Pomerode/SC.

6.5. **Data do Evento:** Entre os dias 14/01/2026 até 25/01/2026.

6.6. O período total de execução dos serviços, compreendendo **montagem, realização do evento e desmontagem das estruturas**, abrangerá as datas de **17 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026**, conforme cronograma e orientações a seguir:

- O início das montagens estruturais (item 1) se dará no dia **17 de dezembro de 2025**, sendo finalizadas até **08 de janeiro de 2026**, e as estruturas deverão ser mantidas numa altura de 1,5m para os trabalhos de elétrica e decoração do evento, salvo pedidos especiais da CCO





- A desmontagem deverá ser agendada com a CCO, para ocorrer a partir do dia 27 de janeiro de 2026.
- As contratadas dos Lotes 01, 02, 03 e 04 ficarão responsáveis pela **emissão e apresentação das ARTs** de um engenheiro devidamente registrado no órgão competente, com **croqui definindo quantidade de aterramentos, de extintores, de iluminação de emergência e laudo de luminosidade**, conforme necessidade de cada item e conforme norma técnica do Corpo de Bombeiros para uso do público em geral.
- Caberá ainda às contratadas a elaboração, protocolo e obtenção **da liberação do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio)** junto ao **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)**, contemplando as exigências das **Instruções Técnicas aplicáveis (IT 08, IT 10, IT 12 e IT 13)** e das **Normas Regulamentadoras NR-10, NR-12 e NR-18**. A não apresentação desses documentos impedirá o início da utilização das estruturas.
- A contratada deverá **apresentar plano de contingência** para situações de **intempéries climáticas, falhas elétricas ou imprevistos estruturais**, assegurando a continuidade e segurança das operações durante o evento.
- Todos os serviços deverão observar as **Normas Regulamentadoras (NRs) nº 10, 12 e 18**, bem como as **Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IT 08, IT 10, IT 12 e IT 13)**, garantindo a plena segurança das estruturas e dos usuários.

6.7. Complementarmente, caberá à empresa contratada:

- Garantir a execução integral dos serviços conforme cronograma aprovado pela Comissão Central Organizadora (CCO);
- Disponibilizar **equipe técnica de montagem e manutenção** durante todo o período de execução, composta por no mínimo **três profissionais qualificados**, devidamente uniformizados e identificados;
- Assegurar a **manutenção preventiva e corretiva** das estruturas locadas, com atendimento imediato em caso de intercorrências;
- Comunicar imediatamente à fiscalização ou à CCO qualquer **irregularidade ou risco** observado nas estruturas, equipamentos ou sistemas elétricos;
- Elaborar **relatórios fotográficos** de todas as etapas (montagem, uso e desmontagem), entregando-os à fiscalização ao final do contrato;
- Coordenar-se com as demais empresas contratadas (energia, segurança, decoração, etc.) para garantir a **integração das atividades** e evitar interferências de cronograma;
- Manter o local de trabalho **limpo e organizado**, com remoção de resíduos e descarte adequado conforme as normas ambientais;
- Cumprir todas as **normas técnicas, de segurança e acessibilidade** vigentes, especialmente as do Corpo de Bombeiros e do Ministério do Trabalho.

6.8. A empresa vencedora do certame deverá:

- Manter profissionais técnicos qualificados no início, durante e término do evento, em sistema de plantão, disponibilizando o número mínimo de **03 profissionais presentes durante todo o evento**, com o fim de suprimir qualquer problema que possa ocorrer nas estruturas, efetuando os devidos e urgentes reparos e a necessária manutenção;
- Organizar, executar, acompanhar e monitorar todos os serviços a serem realizados antes, durante e depois do evento, providenciando toda a documentação exigida pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, para liberação das autorizações e alvarás necessários para a realização integral do evento;
- Apresentar as **Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/RRT**, entre outros documentos exigidos pelos Bombeiros e órgãos competentes, devidamente assinadas por engenheiro responsável;
- Atender a todas as **necessidades solicitadas pela Comissão Central Organizadora – CCO** da 41ª Festa Pomerana, bem como providenciar os ajustes e alterações solicitadas pelos expositores, caso aprovadas pela CCO;
- Garantir que todas as estruturas estejam em **ótimo estado de conservação**, com lonas limpas, sem furos ou manchas;
- Examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção às penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais,





ficando cientes de que o Município de Pomerode aplicará as **sanções previstas nos Arts. 156 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

- Ter pleno conhecimento dos termos constantes deste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato
- Executar os serviços sob **supervisão direta da Comissão Central Organizadora – CCO**, que acompanhará a conformidade técnica e documental dos serviços, com base nas normas aplicáveis e no Termo de Referência.
- Não poderá contratar serviços de servidores públicos com vínculo ativo junto ao Município de Pomerode, conforme disposto no Art. 150, XXXVI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: Art. 150 Ao servidor público é proibido: XXXVI – prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo órgão ao qual está vinculado.

6.9. As atividades de montagem, manutenção e desmontagem deverão ser registradas em atas ou relatórios de acompanhamento, assinados pelos fiscais designados.

6.10. Fica definido que o item será recebido:

6.10.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.10.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.11. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e instalações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.14. Subcontratação: A subcontratação ou terceirização somente será admitida para atividades acessórias, instrumentais ou de apoio, que não constituam o objeto principal do certame. O contratado permanece integralmente responsável pela execução do contrato, cabendo-lhe assegurar que a eventual terceirização não comprometa a qualidade, a continuidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços.

6.14.1. A contratação de terceiros deverá observar os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a necessidade de prévia ciência e autorização da Administração. A empresa subcontratada deverá comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais requisitos legais pertinentes, de modo a assegurar a rastreabilidade, o atendimento às condições pactuadas e a manutenção da capacidade técnica inicialmente apresentada pela empresa vencedora.

6.14.2. É vedada a subcontratação integral do objeto ou de parcelas consideradas tecnicamente relevantes, sob pena de violação ao caráter competitivo do processo licitatório e de descumprimento das obrigações assumidas. Caso haja subcontratação irregular ou não autorizada, poderão ser aplicadas as sanções previstas em lei e no contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão do contrato, definido a partir do modelo de execução do objeto, descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela organização contratante. Contempla os seguintes elementos: definição de quais atores da organização participarão das atividades de fiscalização e gestão do contrato, protocolos de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, procedimentos para a fiscalização técnica do contrato, procedimentos para a fiscalização administrativa do contrato, definição clara e detalhada das sanções administrativas, dentre outros elementos pertinentes.





7.2. A secretaria requisitante/demandante designará o Gestor do Contrato Administrativo e o Fiscal de Contrato por meio de portaria.

7.3. O Fiscal de Contrato será designado entre os agentes públicos vinculados ao setor requisitante ou a área técnica, para acompanhar e fiscalizar a prestação/entrega dos serviços/materiais, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinar ao que for necessário à regularização de falhas observadas, nos termos do Decreto Municipal 4.270/2023 e da Lei Federal 14.133/2021.

7.4. A fiscalização é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devidos. Seu objetivo é aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

7.5. A função do Fiscal de Contrato é fiscalizar os aspectos operacionais e técnicos do contrato, de acordo com as atribuições indicadas no Art. 16 do Decreto Municipal 4.270/2023, em especial:

7.5.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado;

7.5.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, qualquer ocorrência que impacte a execução contratual, solicitando a devida correção, no período máximo de 24(vinte e quatro) horas, nos casos em que não houver previsão contratual;

7.5.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições do objeto executado e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

7.5.4. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

7.5.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

7.5.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

7.5.7. Determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

7.5.8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

7.5.9. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

7.5.10. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

7.5.11. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

7.5.12. Verificar a correta aplicação dos materiais;

7.5.13. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

7.5.14. Propor ao gestor do contrato a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

7.6. O fiscal deverá emitir relatório (com fotos, se for o caso) do antes e depois da prestação/entrega do serviço/material, para fins de comprovação da execução do contrato.

7.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado será de inteira responsabilidade da Contratada.

7.8. A fiscalização de que trata o item 6 (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO) não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o disposto no Artigo 119 da Lei Federal n.º 14.133/2021.





7.9. Por ser extensa e para evitar repetições, a definição clara e detalhada das Sanções Administrativas constará no Edital de Licitação.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, de acordo com o seguinte cronograma:

8.1.1. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 21 até o último dia útil do mês: pagamento no dia 05 do mês subsequente;

8.1.2. Notas fiscais enviadas e liquidadas do primeiro dia útil até o dia 10: pagamento no dia 15 do mês corrente;

8.1.3. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 11 até o dia 20: pagamento no dia 25 do mês corrente;

Obs.: Caso as datas coincidam com final de semana ou feriado (dia não útil), o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.3. É obrigatória a apresentação do número da Ordem de Compra e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas da obrigação contratada. As notas emitidas sem essas informações poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

8.4. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência e/ou em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.6. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da contratada.

8.7. A contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Os critérios de seleção são o meio de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre as licitantes.

9.2. O objeto do presente Termo de Referência está classificado como natureza comum, na qual há o fornecimento de serviços de locação de estrutura para suprir as demandas do Município de Pomerode.

9.3. Existe viabilidade de competição para o objeto definido, configurando-se a hipótese de se realizar uma licitação.

9.4. Para a presente licitação, será utilizada a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, uma vez que se trata de prestação de serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço, modo de disputa aberta e comparação por lote, por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

9.5. Os licitantes devem apresentar toda a documentação de Habilitação contida no Edital de Licitação, atentando-se para a qualificação técnica relativa ao objeto licitado.

9.6. As propostas devem ser cadastradas na forma prevista no Edital de Licitação.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Atendendo ao disposto no art. 23 e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como os Arts. 30 até 33 do Decreto Municipal 4.270/2023, o Município de Pomerode procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.





10.2. Os preços do fornecimento objeto deste contrato, vigentes na atual data, constam na Pesquisa de Preço e nos orçamentos anexos ao presente processo licitatório.

10.3. Da pesquisa realizada, foi calculada a média dos valores encontrados, chegando-se à estimativa de **R\$ 943.018,27(novecentos e quarenta e três mil, dezoito reais e vinte e sete centavos).**

11.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estarão discriminadas na Minuta do Contrato Administrativo.

12.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município, nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação Utilizada					
Ref.	Órgão	Unid. Orç.	Funcional	Modal. De Despesa	Vínculo
1092	32 – Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer	001	0027.0813.0140.2146	33390	150170000600

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Eventuais dúvidas sobre a execução do contrato, durante o período de vigência contratual, serão esclarecidas pela Administração.

13.2. Toda e qualquer comunicação entre a Fiscalização da Contratante e a Contratada deverá ser feita por escrito, sendo permitido à Fiscalização a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la com informações pertinentes a sua atribuição.

13.3. O conteúdo desde termo deverá ser juntado ao processo de licitação e vinculado ao instrumento convocatório respectivo, bem como a minuta do contrato; outras disposições correlatas poderão ser acrescidas a licitação e ao contrato, para atender exigências legais específicas.

13.4. A empresa será responsável por eventuais danos provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

Pomerode/SC, 01 de dezembro de 2025.

JÉSSICA CHRISTINE BILCK BOLSONI
Gerente de Promoção Turística

